



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

PARECER ÚNICO Nº 446/2012

PROTOCOLO Nº 0986509/2012

Indexado ao(s) Processo(s)

Licenciamento Ambiental Nº 00027/1999/013/2012	Revalidação Licença de Operação - REVLO	Indeferimento
Outorga Nº: Portarias 02729/2010 e 01477/2011		
APEF Nº Não aplica		
Reserva legal Nº Não aplica		

Empreendimento: **Precon Industrial S.A.**

CNPJ: 23.452.238/0001-53

Município: **Pedro Leopoldo/MG**

Unidade de Conservação:

Área de Proteção Ambiental – APA Carste de Lagoa Santa

Bacia Hidrográfica: **Rio São Francisco**

Sub Bacia: **Ribeirão da Mata**

Atividade objeto do licenciamento:

Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento ou de gesso

Código DN 74/04	Descrição	Classe
B-01-06-6	Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento ou de gesso	6
C-07-05-6	Moldagem de termoplástico organoclorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco	3
B-01-07-4	Fabricação de peças, ornatos e estruturas de amianto.	6

Medidas mitigadoras: **SIM**

Medidas compensatórias: **NÃO**

Condicionantes: **SIM**

Automonitoramento: **SIM**

Responsável Técnico pela área ambiental do empreendimento:

Rondinelli Campos

Registro de classe

-

Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados

Hamilton de Oliveira

Registro de classe

CREA 89765

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: **93698/2012**

DATA: **24/04/2012**

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Michele Simões e Simões	1.251.904-7	
Celso Rocha Barbalho	1.149.001-8	
Ronilda Juliana Cordeiro de Campos	1.197.042-3	
Angélica de Araújo Oliveira	1.213.696-6	

De acordo:

Anderson Marques Martinez

Diretor de Apoio Técnico / MASP 1.147.779-1

Bruno Malta Pinto

Diretor de Controle Processual / MASP 1.220.033-3

**SUPRAM -
CENTRAL**

Rua Espírito Santo, nº 495 - Centro
Tel: (31) 3228 7700

Página: 1/13



1. INTRODUÇÃO

Parecer único referente à Revalidação de Licença de Operação requerida pela **PRECON INDUSTRIAL S.A.**, para sua unidade de fabricação de pré-moldados de concreto, telhas de fibrocimento, argamassas, materiais de construção e telhas de PVC, em operação no município de Pedro Leopoldo/MG.

Trata-se de uma unidade que produz cerca de 315 t/dia de telhas e moldados, 1,39 t/dia de estacas, 10,29 t/dia de dormente, 127,79 t/dia de PGD, 82,67 t/dia de lajes alveolares, 96,27 t/dia de argamassas, 10 t/dia de rejuntas, 13,10 t/dia de produto habitacional e 13,13 t/dia de telhas de PVC.

O empreendimento opera 24 horas, dividido em 03 turnos de trabalho/dia, empregando cerca de 550 funcionários na produção e 250 na área administrativa, além de 26 terceirizados.

Foi realizada vistoria no empreendimento em 24 de abril de 2012, o qual gerou o Auto de Fiscalização nº 93698/2012.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento está localizado na Bacia do Rio das Velhas, sub-bacia do Ribeirão da Mata, situado a 5 km a sudoeste do município de Pedro Leopoldo, entre as margens da rodovia MG 424 e do Ribeirão da Mata.

O empreendimento em questão iniciou sua operação neste local há 47 anos, tendo sido licenciado para produzir artefatos de fibrocimento, caixas d'água de polietileno, lajes alveolares, argamassas e estruturas pré-moldadas de concreto.

O empreendimento possui vigentes duas licenças de operação e uma Autorização Ambiental de Funcionamento:

-Licença principal: processo nº 00027/1999/007/2003 - LO nº 067/2004 de 03/02/2004, com validade até 24 de novembro de 2012.

-Ampliação (fabricação de argamassas) - processo nº 00027/1999/008/2008 – AAF nº 5338/2008 de 20/11/2008, com validade até 20 de novembro de 2012.

- Ampliação (fabricação de telhas de PVC) - processo nº 00027/1999/011/2010 – LO nº 035/2012 de 27 de fevereiro de 2012, com validade até 27/02/2018.

Esta unidade industrial possui capacidade nominal instalada de cerca de 315 t/dia de telhas e moldados, 1,39 t/dia de estacas, 10,29 t/dia de dormente, 127,79 t/dia de PGD, 82,67 t/dia de lajes alveolares, 96,27 t/dia de argamassas, 10 t/dia de rejuntas, 13,10 t/dia de produto habitacional e 13,13 t/dia de telhas de PVC.

O número de funcionários chega a 826 empregados, sendo 550 na produção, 250 no administrativo e 26 terceiros, trabalhando em regime de 03 turnos/dia de produção num período de 30 dias/mês em todo o ano.



O empreendimento encontra-se implantado no município de Pedro Leopoldo com área total de 288.031 m² e área construída de 155.265,77 m², mesma declarada em 2006. Conforme informado no RADA, a ampliação/modificação que houve no empreendimento durante o período de vigência da LO, foi a modificação da antiga balança de veículos e a ampliação da produção regularizada através da AAF nº 5338/2008 e LO nº 035/2012.

3. PROCESSO PRODUTIVO

Devido a quantidade e as características distintas dos produtos da Precon, a produção foi dividida em três ramos das principais linhas de produção:

1. Produção de grandes peças
2. Produção de telhas de fibrocimento
3. Fabricação de argamassas

Inclui ainda a produção de telhas de PVC, licenciada em 27/02/2012, através do processo nº 00027/1999/011/2010.

Matérias-primas e insumos

A PRECON utiliza matérias-primas diversas para sua produção. Estas possuem diferentes formas de armazenamento, já que possuem características diferentes, que exigem cuidados diversos.

Segue relação de algumas das matérias-primas utilizadas:

Construção civil	Telhas de PVC
Areia	Policloreto de vinila (resina de PVC)
Cimento	Carbonato de cálcio
Calcita malha	Estabilizante
Amianto	Lubrificantes
Filler Calcário	Pigmentos
Jornal	Modificador de impacto
Aditivos	Dióxido de titânio
Pigmentos	Auxiliar de fluxo
Estereato de zinco	Estearato de cálcio

Cabe ressaltar, que conforme descrito no Auto de Fiscalização nº 93698/2012 de 24/04/2012, o local de armazenamento e descarga de matérias-primas (areia fina e cimento) necessitam de adequação. Entretanto o empreendedor informou que a fabricação de argamassas será desativada para sua operação em outra unidade, que se encontra em fase de regularização ambiental no município de Barroso.

Produtos

Os principais produtos da Precon são divididos conforme o mercado

SUPRAM - CENTRAL	Rua Espírito Santo, nº 495 - Centro Tel: (31) 3228 7700	Página: 3/13
-----------------------------	--	--------------



Precon Industrial	Precon Engenharia
Argamassas	Peças de grande dimensão
Rejuntas	Lajes alveolar
Telhas/moldados	Habitacional
	Telhas de PVC

Peças de grande dimensão

A produção de peças de grande dimensão inicia com a preparação da forma, conforme solicitação de mercado. É feita a preparação conjunto armadura/forma.

Após a preparação do concreto, é realizada a concretagem nas formas, aguarda o tempo de cura para desenformar e fazer o acabamento.

Telhas de fibrocimento

A fabricação das telhas onduladas de fibrocimento é resultante da combinação dosada entre cimento, pó calcário, amianto e água.

Após a preparação dessas misturas, ocorre a laminação e o enforme. As peças são desenformadas após a cura, seguindo então para a etapa de corte e transformação.

Argamassas

A fabricação de argamassas é composta basicamente por areia, cimento e aditivos, conforme o tipo a ser fabricado.

Após a pesagem das matérias-primas é realizada a homogeneização dos produtos e sua transferência para ensacadeira. As embalagens com os produtos são encaminhadas para o armazenamento.

4. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A utilização dos recursos hídricos no empreendimento se dá na forma de incorporação aos produtos, umidificação no ambiente, participação como adjuvante no processo, e consumo humano.

A água utilizada é proveniente de dois poços tubulares, denominados Poço 01 e Poço 02, devidamente outorgados.

Poço 01

A água captada destina-se ao consumo industrial e humano. Para sua utilização o empreendimento possui outorga junto ao IGAM, processo nº 10283/2009, portaria 02729/2010 publicada em 256/10/2010, com validade até 27/10/2015.

A vazão autorizada é de 40 m³/hora, com 20 horas/dia de bombeamento, totalizando 24.000 m³/mês.



Poço 02

A água captada destina-se ao consumo industrial. Para sua utilização o empreendimento possui outorga junto ao IGAM, processo 08761/2009, portaria 01477/2011, publicada em 16/05/2011, com validade até 17/05/2016.

A vazão autorizada é de 5,76 m³/h, com 18 horas/dia de bombeamento, totalizando 3.110,40 m³/mês.

Desta forma o volume total de água autorizado para uso é 4.292,70 m³/mês de consumo, divididos da seguinte forma:

Identificação	Portaria nº	Vazão autorizada
Poço 01	02729/2010	800,00 m ³ /dia
Poço 02	01477/2011	103,68 m ³ /dia
Total (diário)		903,68 m³/dia.
Total (mensal)		27.110,40 m³/mês

Diante das concessões apresentadas em função dos volumes de exploração em relação às necessidades do empreendimento, entende-se que o consumo de recursos hídricos é compatível com o volume outorgado.

O empreendimento possui ainda uma outorga de lançamento dos efluentes, processo nº 13195/2010, portaria nº 00924/2011 de 25/03/2011, na qual autoriza o lançamento dos efluentes no Ribeirão da Mata.

5. CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES

Foi verificado o cumprimento das condicionantes das Licenças:

Licença	Processo
067/2004	00027/1999/007/2003
035/2012	00027/1999/011/2010

Licença 067/2004

Quando da concessão da Licença de Operação, foram listadas condicionantes e definidos os respectivos prazos para o cumprimento de cada uma delas, tendo sido verificado:

Condicionante 1: A partir da data da revalidação dessa licença o novo programa de automonitorização, passa a ser os contidos nas condicionantes do anexo II deste parecer.

Anexo II

1-Efluente líquido industrial e sanitário

SUPRAM - CENTRAL	Rua Espírito Santo, nº 495 - Centro Tel: (31) 3228 7700	Página: 5/13
-----------------------------	--	--------------



Local de amostragem	Frequência
Entrada e saída da ETE industrial	Trimestral
Montante e jusante das ETE's sanitárias	
Águas dos pisos e pluviais	

Situação:

Efluente líquido industrial: a ETE se refere a caixa de sedimentação e correção de pH existente na área de fabricação de telhas de fibrocimento. A água é utilizada como parte integrante do processo produtivo, a maior parte que não é incorporada ao produto, é recirculada no sistema para a retirada e incorporação dos resíduos de amianto existentes ao produto. Portanto não há local de saída do efluente, não sendo possível a análise do efluente, já que o mesmo é mantido em circuito fechado.

Entretanto não foi comunicado pelo empreendedor o momento em que o efluente líquido industrial passou a ser reutilizado, não havendo descarte.

Conforme análise do cumprimento das condicionantes foi verificado:

ANO	PERÍODO	SITUAÇÃO
2004	1º trimestre	Não apresentado
	2º trimestre	Boletim apresentado informa que o efluente não foi coletado
	3º trimestre	Não apresentado
	4º trimestre	Não apresentado
2005	1º trimestre	Não apresentado
	2º trimestre	Boletim apresentado informa que o efluente não foi coletado
	3º trimestre	Não apresentado
	4º trimestre	Boletim apresentado informa que o efluente não foi coletado
2006	1º trimestre	Não apresentado
	2º trimestre	Não apresentado
	3º trimestre	Não apresentado
	4º trimestre	Não apresentado
2007	1º trimestre	Não apresentado
	2º trimestre	Não apresentado
	3º trimestre	Boletim apresentado informa que o efluente não foi coletado
	4º trimestre	Apresenta lançamento fora dos padrões
2008	1º trimestre	Apresenta lançamento fora dos padrões
	2º trimestre	Não apresentado
	3º trimestre	Não apresentado
	4º trimestre	Não apresentado

Os monitoramentos referentes aos anos 2009, 2010, 2011 e 2012 não foram apresentados, tampouco justificados.

Efluente líquido sanitário: atualmente, o empreendimento possui instalados sete sistemas de tratamento deste efluente, do tipo fossa e filtro, assim discriminados e localizados:

SUPRAM - CENTRAL	Rua Espírito Santo, nº 495 - Centro Tel: (31) 3228 7700	Página: 6/13
-----------------------------	--	--------------



Nº	Ponto	Localização
1	Central de aço	Precon Engenharia
2	Portaria	Precon Industrial
3	Antiga balança	Precon Industrial
4	Rejunte	Precon Industrial
5	Oficina mecânica	Precon Industrial
6	Precon VC	Precon Industrial
7	Área de resíduos	Precon Industrial

Os sistemas referentes aos pontos 6 e 7 foram implantados durante a vigência da Licença principal, e como parte integrante da LO da Precon VC.

ANO	PERÍODO	SITUAÇÃO
2004	1º trimestre	Não apresentado
	2º trimestre	Apresenta lançamento fora dos padrões
	3º trimestre	Não apresentado
	4º trimestre	Condicionante cumprida
2005	1º trimestre	Os pontos 1, 2, 3 e 5 apresentaram valores satisfatórios. O ponto 4 apresentou lançamento acima do limite permitido para o parâmetros DBO.
	2º trimestre	Os pontos 2 e 5 apresentaram valores satisfatórios. Os pontos 1, 3 e 4 apresentaram lançamento fora do limite permitido para alguns dos parâmetros.
	3º trimestre	Não apresentado
	4º trimestre	Todos os pontos apresentaram lançamento fora do limite permitido para alguns dos parâmetros.
2006	1º trimestre	Não apresentado
	2º trimestre	Não apresentado
	3º trimestre	Não apresentado
	4º trimestre	Não apresentado
2007	1º trimestre	Não apresentado
	2º trimestre	Não apresentado
	3º trimestre	Os pontos 1, 2 e 3 apresentaram valores satisfatórios. O ponto 4 não foi apresentado, e o ponto 5 apresentou lançamento fora do limite permitido para os parâmetros DBO e DQO.
	4º trimestre	O ponto 4 apresentou valores satisfatórios. O ponto 5 não foi apresentado, e os pontos 1, 2 e 3 apresentou lançamento fora do limite permitido para alguns dos parâmetros.
2008	1º trimestre	O ponto 3 apresentou valores satisfatórios. Os pontos 1, 2, 4 e 5 apresentaram lançamento fora dos limites permitidos para alguns dos parâmetros.
	2º trimestre	Todos os pontos apresentaram lançamento fora do limite permitido para alguns dos parâmetros.
	3º trimestre	O ponto 5 apresentou valores satisfatórios. O ponto 2 não foi apresentado, e os pontos 1, 3 e 4 apresentaram lançamento fora dos limites permitidos para alguns dos parâmetros.



	4º trimestre	Os pontos 3, 4 e 5 apresentaram valores satisfatórios. Os pontos 1 e 2 apresentaram lançamento fora dos limites permitidos para alguns dos parâmetros.
2009	1º trimestre	Não apresentado
	2º trimestre	Não apresentado
	3º trimestre	Não apresentado
	4º trimestre	Não apresentado
2010	1º trimestre	Não apresentado
	2º trimestre	Não apresentado
	3º trimestre	Os pontos 3 e 4 apresentaram valores satisfatórios. O ponto 1 não foi apresentado, e os pontos 2 e 5 apresentaram lançamento fora dos limites permitidos para alguns dos parâmetros.
	4º trimestre	Os pontos 2 e 4 apresentaram valores satisfatórios. Os pontos 3 e 5 não foram apresentados, e o ponto 1 apresentou lançamento fora dos limites permitidos para alguns dos parâmetros.
2011	1º trimestre	Todos os pontos apresentaram lançamento fora do limite permitido para alguns dos parâmetros.
	2º trimestre	O ponto 7 apresentou valores satisfatórios. Os demais pontos apresentaram lançamento fora do limite permitido para alguns dos parâmetros.
	3º trimestre	O ponto 7 apresentou valores satisfatórios. O ponto 4 não foi apresentado. Os demais pontos apresentaram lançamento fora do limite permitido para alguns dos parâmetros.
	4º trimestre	Os pontos 2, 5 e 7 apresentaram valores satisfatórios. Os demais pontos apresentaram lançamento fora do limite permitido para alguns dos parâmetros.
2012	1º trimestre	Os pontos 2 e 7 apresentaram valores satisfatórios. Os demais pontos apresentaram lançamento fora do limite permitido para alguns dos parâmetros.
	2º trimestre	O ponto 7 apresentou valores satisfatórios. Os pontos 4 e 6 não foram apresentados. Os demais pontos apresentaram lançamento fora do limite permitido para alguns dos parâmetros.
	3º trimestre	Os pontos 2 e 7 apresentaram valores satisfatórios. Os demais pontos apresentaram lançamento fora do limite permitido para alguns dos parâmetros.

Devido a não realização dos monitoramentos na frequência determinadas, e tendo alguns dos parâmetros ficado acima do permitido pela legislação, o empreendimento foi autuado através do auto de Infração nº 51739/2011 de 20 de abril de 2011.

Foi solicitado pela Supram em 12/04/2011, através do documento 0265224/2011, a apresentação de projeto de adequação das redes de drenagem do empreendimento, o qual foi apresentado pelo empreendedor em 05 de julho de 2011, através do protocolo R 106210/2011 plano de ação para adequação do lançamento dos efluentes líquidos. Entretanto não foi adequado conforme apresentado.



Águas pluviais

O sistema de drenagem pluvial é composto por calhas e canaletas, caixas de ligação, caixas de passagem e redes tubulares. As águas são conduzidas através das canaletas passando por três emissários que lançam os efluentes no Ribeirão da Mata.

ANO	PERÍODO	SITUAÇÃO
2004	1º trimestre	Não apresentado
	2º trimestre	Os pontos de lançamento apresentaram valores acima do limite permitido.
	3º trimestre	Não apresentado
	4º trimestre	Não apresentado
2005	1º trimestre	Os pontos 2 e 3 não foram realizados. O ponto 1 apresentou valores satisfatórios para lançamento.
	2º trimestre	Não apresentado
	3º trimestre	Os pontos 2 e 3 não foram realizados. O ponto 1 apresentou valores satisfatórios para lançamento.
	4º trimestre	Não apresentado
2006	1º trimestre	Não apresentado
	2º trimestre	Não apresentado
	3º trimestre	Não apresentado
	4º trimestre	Não apresentado
2007	1º trimestre	Não apresentado
	2º trimestre	Não apresentado
	3º trimestre	Os pontos 2 e 3 não foram apresentados, e o ponto 1 apresentou lançamento fora do limite permitido.
	4º trimestre	O ponto 2 não foi apresentado, e os pontos 1 e 3 apresentaram lançamento fora do limite permitido.
2008	1º trimestre	Todos os pontos apresentaram lançamento fora dos limites permitidos para alguns dos parâmetros.
	2º trimestre	O pontos 2 não foi realizado. O ponto 1 apresentou valores satisfatórios para lançamento. E o ponto 3 apresentaram lançamento fora dos limites permitidos para alguns dos parâmetros.
	3º trimestre	O ponto 2 apresentou valores satisfatórios. Os pontos 1 e 3 apresentaram lançamento fora dos limites permitidos para alguns dos parâmetros.
	4º trimestre	Não apresentado
2009	1º trimestre	Não apresentado
	2º trimestre	Não apresentado
	3º trimestre	Não apresentado
	4º trimestre	Não apresentado
2010	1º trimestre	Não apresentado
	2º trimestre	Não apresentado
	3º trimestre	Não apresentado
	4º trimestre	Não apresentado
2011	1º trimestre	O ponto 3 apresentou valores satisfatórios. Os pontos 1 e 2 não foram apresentados.
	2º trimestre	O ponto 3 apresentou valores satisfatórios. Os pontos 1 e 2 não foram



		apresentados.
	3º trimestre	Os pontos 1 e 2 apresentaram valores satisfatórios para lançamento. E o ponto 3 apresentou lançamento fora dos limites permitidos para alguns dos parâmetros.

Devido a não realização dos monitoramentos na frequência determinadas, e tendo alguns dos parâmetros ficado acima do permitido pela legislação, o empreendimento foi autuado através do auto de Infração nº 51739/2011.

2- Efluentes atmosféricos

Local de amostragem	Frequência
Chaminé da caldeira	Semestral nos dois primeiros anos. Após, anualmente.
Chaminé do exaustor da mistura de chapas	
Chaminé do exaustor da fabricação de caixas de polietileno (GLP)	
Chaminé do exaustor do moinho de cacos	

ANO	PERÍODO	SITUAÇÃO
2004	1º semestre	Acima do permitido na saída da caldeira, não realizado na chaminé de queima de GLP. Os demais pontos apresentaram valores satisfatórios.
	2º semestre	Não apresentado
2005	1º semestre	Acima do permitido na saída da caldeira, não realizado na chaminé de queima de GLP. Os demais pontos apresentaram valores satisfatórios.
	2º semestre	Os pontos apresentaram valores satisfatórios.
2006	1º semestre	Não apresentado
	2º semestre	Não apresentado
2007		Não realizado na chaminé de saída da caldeira. Os demais pontos apresentaram valores satisfatórios.
2008		Não apresentado
2009		Não realizado na chaminé de saída da caldeira e queima de GLP. Os demais pontos apresentaram valores satisfatórios.
2010		Não realizado na chaminé de saída da caldeira e queima de GLP. Os demais pontos apresentaram valores satisfatórios.
2011		Os pontos apresentaram valores satisfatórios.
2012		Os pontos apresentaram valores satisfatórios.

Situação: Durante a vigência da licença a caldeira e a fabricação de caixas de polietileno foram desativadas, conforme informado pelo empreendedor nos protocolos, R078117/2007 (23/08/2007), R121888/2008 (24/09/2008), R591651/2011 (25/08/2011) e R181079/2011 (14/12/2011).

3-Ruídos

Medição em 4 pontos.

SUPRAM - CENTRAL	Rua Espírito Santo, nº 495 - Centro Tel: (31) 3228 7700	Página: 10/13
-----------------------------	--	---------------



Frequência: Semestral

ANO	PERÍODO	SITUAÇÃO
2004	1º semestre	A medição apresentou valores satisfatórios.
	2º semestre	Não apresentado
2005	1º semestre	A medição apresentou valores satisfatórios.
	2º semestre	A medição apresentou valores satisfatórios.
2006	1º semestre	Não apresentado
	2º semestre	Não apresentado
2007	1º semestre	Não apresentado
	2º semestre	Não apresentado
2008	1º semestre	A medição apresentou valores satisfatórios.
	2º semestre	A medição apresentou valores acima do permitido.
2009	1º semestre	A medição apresentou valores satisfatórios.
	2º semestre	Não apresentado
2010	1º semestre	A medição apresentou valores acima do permitido.
	2º semestre	A medição apresentou valores satisfatórios.
2011	1º semestre	A medição apresentou valores acima do permitido.
	2º semestre	A medição apresentou valores satisfatórios.
2012	1º semestre	A medição apresentou valores acima do permitido.

Situação: Foram apresentadas medições dos níveis de ruído, entretanto já que alguns dos pontos ultrapassaram os limites permitidos o empreendimento foi autuado através do AI nº 51739/2011.

4- Resíduos sólidos

Apresentar planilha de gerenciamento de resíduos, com preenchimento mensal.
Frequência: Mensal

Situação:

Entre os meses de setembro/2006 e março/2007, as planilhas não foram apresentadas. As demais planilhas de gerenciamento de resíduos foram apresentadas, cabendo ressaltar que o empreendimento possui local de armazenamento dos resíduos e destina para empresas regularizadas ambientalmente.

Licença – LO nº 035/2012 de 27/02/2012

Condicionante 1: Implantar os sistema de exaustão e /ou controle de emissão atmosférica gerada nas salas de compostagem, bombas de vácuo e micronização.

Prazo: 90 (noventa) dias após a concessão da Licença

Situação: Condicionante não cumprida.



**Condicionante 2: Comprovar a implantação do programa de coleta seletiva, apresentado.
Prazo: 60 (sessenta) dias após a concessão da Licença**

Situação: Condicionante cumprida através do protocolo R233904/2012 de 27/04/2012.

Condicionante 3: Efetuar o monitoramento conforme programa definido no Anexo II, obedecendo às diretrizes estabelecidas nas Deliberações Normativas do COPAM nº 165/2011 de 11/04/2011 e 167/2011 de 29/06/2011.

Prazo: Durante o prazo de validade da licença

Anexo II

1-Efluentes líquidos

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência da amostragem
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes sanitários.	pH, DBO ₅ , DQO, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, óleo e graxas, detergentes.	Semestral*
Entrada e saída da caixa separadora de água e óleo		

Situação: Os monitoramentos foram entregues conforme frequência estabelecida, entretanto alguns dos parâmetros ficaram acima do permitido, para tanto o empreendimento foi autuado, AI nº59065/2012

2-Água superficial - Monitoramento do Corpo Hídrico (Ribeirão da Mata)

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Montante e jusante do local de lançamento do efluente do empreendimento	DBO, DQO, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, sulfato, pH, agentes tensoativos, temperatura.	Semestral

Situação: Os monitoramentos foram entregues conforme frequência estabelecida, e os resultados foram satisfatórios.

3-Efluentes atmosféricos

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência
Saída do sistema de controle da sala de extrusoras	Material particulado	Anual
Saída do sistema de controle da sala de compostagem		
Saída do sistema de controle da sala de bombas de vácuo		
Saída do sistema de controle da sala de micronização		

Situação: Não cumprida, entretanto o empreendedor ainda pode apresentar referente ao ano de 2012.

SUPRAM - CENTRAL	Rua Espírito Santo, nº 495 - Centro Tel: (31) 3228 7700	Página: 12/13
-----------------------------	--	---------------



4- Resíduos Sólidos

Preenchimento de planilha de gerenciamento

Situação: As planilhas de gerenciamento foram entregues na frequência estabelecida.

4. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação listada no FOB, constando dentre outros a certidão negativa de débitos ambientais e a comprovação de ressarcimentos dos custos de análise.

O requerimento de revalidação refere-se às Licenças de Operação P.A. nº: 027/1999/007/2003 (Val. 03/02/2012), P.A. nº: 027/1999/011/2010 (Val. 27/02/2018) e à Autorização Ambiental de Funcionamento P.A. nº: 027/1999/008/2008 (Val. 20/11/2012) e o processo de revalidação foi formalizado tempestivamente, em 30/01/2012.

O RADA apresentado está acompanhado da anotação de responsabilidade técnica do elaborador junto ao seu respectivo conselho profissional.

Em atendimento à DN 13/95 foi dada publicidade pelo empreendedor da concessão das licenças de operação a revalidar, bem como da solicitação de revalidação, em jornal de circulação local. Pelo órgão ambiental foi publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

Considerando que a Revalidação se destina a avaliar o desempenho ambiental do empreendimento durante a validade das licenças anteriores, o que se faz mediante análise inclusive dos monitoramentos, e considerando que não foi apresentado a comprovação da eficiência dos sistemas de tratamento dos efluentes líquidos (industrial e sanitário), atmosféricos e ruído ambiental, conforme acima exposto, a revalidação perdeu seu objeto.

A empresa não demonstrou o desempenho satisfatório do empreendimento durante a validade das LOs, deste modo, deverá dar entrada em novo processo de licenciamento em caráter corretivo.

5. CONCLUSÃO

Face às justificativas expostas ao longo do presente Parecer, recomenda-se à URC Rio das Velhas/COPAM que seja **indeferido** o pedido de concessão da Revalidação da Licença de Operação para o empreendimento **Precon Industrial S.A.** no município de Pedro Leopoldo.

Foi lavrado o Auto de Infração 59065/2012 pelo descumprimento das condicionantes (reincidência), após 20/04/2011. Já que nesta data foi lavrado o Auto de Infração nº 51739/2011.